

## Capítulo 5º

### PERTENÇA E FORMAÇÃO

*“O Senhor vos faça crescer abundantemente no amor de uns para com os outros e para com todos. Que ele fortaleça os vossos corações numa santidade irrepreensível diante de Deus, nosso Pai”.*

(1 Ts 3,12-13).

O texto bíblico é tirado da conclusão da primeira parte da carta de São Paulo aos fiéis de Tessalônica; é uma oração pela comunidade, dirigida a Jesus Cristo, a quem é dado o título de “Senhor” (tradução do grego Kyrios) que indica o senhorio total e absoluto do Cristo ressuscitado sobre a Igreja e sobre a humanidade.

Rezando pela comunidade, o Apóstolo pede que ela cresça e superabunde da riqueza do amor pelos irmãos de fé e também por todos os outros. Obedecendo ao preceito de Jesus, que ordena de amar também aos inimigos (Mt 3,44) – (Lc 6,35), os cristãos não devem excluir do seu amor nem os infiéis nem os perseguidores. O amor desinteressado de Paulo é proposto a eles como exemplo iluminador e estimulante.

O Apóstolo reza também para que o amor fraterno, juntamente com uma mais ampla efusão de graça, façam com que os fiéis “sejam irrepreensíveis e estejam no esplendor da santidade diante de Deus, nosso Pai”.

Colocado no início do capítulo dedicado à pertença e à formação, o texto quer realçar um duplo compromisso de todo Cooperador: crescimento e abundância no amor, no interior da Associação, da Família Salesiana e no seu mais vasto apostolado salesiano no mundo (pertença); perseverança no caminho de santidade empreendido ao ingressar na Associação (fidelidade).

Ambos os compromissos implicam um caminho de formação.

## PREMISSAS

### 1 Colocação e articulação do capítulo

Neste capítulo é ilustrado o caminho vocacional que cada Cooperador deve percorrer pessoalmente, a fim de que sua identidade de apóstolo secular salesiano amadureça e se desenvolva.

Esse caminho prevê três etapas sucessivas:

- 1) uma prévia e conveniente preparação;
- 2) a entrada na Associação, mediante a promessa;
- 3) a fidelidade cotidiana e progressiva à própria vocação e aos compromissos que ela comporta.

Este itinerário é apoiado e alimentado por uma formação adequada e oportuna; é animado por um vivo e profundo sentido de pertença à Associação.

A Articulação do capítulo é transparente e é praticamente ditada pela estrutura desse itinerário formativo:

- formação inicial e entrada na Associação: (art. 36)
- conteúdos da formação: (art. 37)
- responsáveis e iniciativas desta formação: (art. 38)
- a fidelidade e a eventual saída da Associação: (art. 39)
- a fórmula da promessa: (art. 40)

## 2 Exigência de uma formação especial

Simplemente o chamado do Senhor para ser Cooperador Salesiano não implica que a pessoa já possua desde o início e estejam desenvolvidos todos os requisitos exigidos. Nem sequer significa que alguém já viva suficientemente as exigências que esse chamado comporta.

A vocação para ser Cooperador é um convite para se pôr a caminho, a fim de desenvolver gradativamente a vida batismal, empenhando-se na realização da missão salesiana e vivendo o espírito de Dom Bosco. Esta vocação para Cooperador é original na sua identidade; é rica nos seus conteúdos; é empenhativa nas suas exigências. Não dá para acreditar que alguém possa ser "automaticamente" Cooperador, e que possa agir como tal de forma improvisada, sem uma preparação e um esforço continuado de crescimento e amadurecimento.

Requer-se então uma formação que precisa realizar-se em duas etapas sucessivas:

— a primeira é chamada de formação inicial. Precede a promessa e é destinada a fazer com que o candidato a Cooperador possa adquirir o conhecimento e as capacidades salesianas básicas. Prevê um período de tempo variável, conforme a idade e as qualidades do aspirante;

— a segunda é chamada de formação permanente. Dura toda a vida e tem por finalidade fazer com que o Cooperador se mantenha fiel à sua específica vocação secular e salesiana, na evolução das situações pessoais, associativas, eclesiais e sociais.

As exigências inerentes a um válido compromisso cristão no mundo atual fizeram com que todos os Grupos e Movimentos eclesiais insistissem, muito mais do que no passado, sobre a importância de uma sólida formação e sobre a necessidade de que o apóstolo se mantenha atualizado e dinâmico.

O Vaticano II considerou oportuno reconhecer oficialmente este dado de fato. O Decreto sobre o Apostolado dos Leigos dedica todo um capítulo à formação e todo um número à sua espiritualidade secular. (1)

Nesta visão, o Capítulo Geral Especial dos Salesianos assumiu um compromisso formal prioritário com relação aos Cooperadores. Declarou: "A nossa primeira preocupação pastoral será cuidar da formação salesiana das pessoas, sob o ponto de vista espiritual e apostólico, para além da preocupação em organizar." (2)

Perante todas estas exigências e aquelas mesmas que foram repetidamente sugeridas pelos próprios Cooperadores, o Regulamento não poderia deixar de contemplar um capítulo explícito sobre a formação. Além disso, aprofundou e ampliou uma diretriz já presente no próprio Regulamento de Dom Bosco. (3)

O Regulamento deixa espaço para a iniciativa local, de tal modo que o programa formativo possa responder mais adequadamente à acentuada diversidade das situações, tanto das pessoas como da Associação.

Nos anos passados, a Associação publicou um Guia para a Formação (1977). Este documento oficial deverá ser adaptado à nova situação da Associação e do Regulamento de Vida Apostólica renovado. Deverá também levar em consideração as experiências realizadas. Com efeito, diversas Inspetorias ou grupos de Inspetorias já estão experimentando um programa de formação bastante sério, adaptado às exigências locais.

Concluindo: a formação é um fato pessoal: cada um assume a responsabilidade de formar-se, conforme as suas responsabilidades. O artigo 2º §3º, esclarece que a Associação está aberta a "cristãos de qualquer condição cultural e social". Realisticamente não será exigido, na questão da formação, mais do que aquilo que cada um está em condições de empenhar-se generosamente para fazer.

## NOTAS DO CAPÍTULO 5º

- 1 Cf. AA 28-32 e 4.
- 2 ACGE 744; cf. 735s.
- 3 Cf. MIDALI, Mario. Nella Chiesa e nella Società con Don Bosco Oggi, p.237.

### Art. 36

#### ENTRADA NA ASSOCIAÇÃO

§1º - O compromisso para ser Cooperador Salesiano exige uma opção livre, motivada e progressivamente amadurecida sob a ação do Espírito Santo. Por isso, quem deseja entrar na Associação aceita um programa adequado de preparação, que dura o tempo necessário para verificar o próprio chamado. Ele inclui oração e aprofundamento da vida de fé, reflexão e estudo de Dom Bosco e deste Regulamento, participação na vida e nas atividades de um Centro local.

§2º - Quando atingir suficiente maturidade e completar pelo menos 18 anos, o aspirante apresenta seu pedido de admissão aos responsáveis do próprio Centro.

§3º - A entrada oficial na Associação se faz com uma "Promessa" pessoal, com a qual se exprime a vontade de viver a opção batismal de acordo com este Regulamento. Recebe-se então o atestado de pertença à Associação.

*Este artigo apresenta a formação inicial que o Cooperador deve empreender, em vista da sua entrada na Associação. Está subdividido em três parágrafos: o primeiro assinala a motivação fundamental que justifica um processo formativo antes da promessa, bem como os seus conteúdos; o segundo indica as modalidades de entrada na Associação com a promessa; o terceiro sintetiza o significado dessa promessa.*

#### 36.1 "Opção livre, motivada e amadurecida" (art. 36 §1º)

A frase de abertura deste artigo é da máxima importância; exprime a motivação teológica que justifica a exigência de um processo formativo inicial. Diz o seguinte: "O compromisso para ser Cooperador Salesiano exige uma opção livre, motivada e progressivamente amadurecida sob a ação do Espírito Santo." Cada uma dessas expressões merece a devida valorização.

É uma indicação clara: alguém se torna Cooperador por opção livre. Significa que é preciso evitar qualquer pressão indevida sobre alguém a fim de forçá-lo a entrar na Associação. É o Senhor quem chama, habitualmente por meio de relações de vida e de uma atração interior, de um gosto profundo ou de uma simpatia espiritual por Dom Bosco e pelo seu ideal. (1) Ele geralmente se serve de mediações humanas que colocam próximo, ao alcance da mão, aquilo que é um seu dom gratuito.

A opção para ser Cooperador é motivada: quem entra para a Associação sabe e deveria saber expressar a razão pela qual quer dar aquele passo. Em síntese, trata-se de dar uma expressão concreta ao próprio Batismo na Igreja: colaborar na realização do projeto apostólico de Dom Bosco. (2)

É também uma opção amadurecida: não se fala que alguém veja logo claro ou que aceite desde o início todos os compromissos do Regulamento. Mas, refletindo, rezando, aos poucos será levado a comprometer-se e a colocar-se, com isso mesmo, "sob a ação do Espírito Santo", como diz o texto do artigo. É um convite prático; e não é difícil viver operativamente a própria iniciação cristã.

### 36.2 Necessidade de um processo formativo adequado (art. 36 § 1º)

Este amadurecimento acontece mediante um conhecimento suficiente e uma preparação aceita. Diz o parágrafo em exame: “Quem deseja entrar na Associação aceita um programa adequado de preparação.”

A vocação cristã é ao mesmo tempo dom e empenho. É dom, porque cada um recebe de Deus um convite pessoal para realizar-se a si mesmo, colocando a própria vida a serviço do Reino. No decurso da própria vida se encontra com um leque de possibilidades que lhe permitem concretizar e amadurecer esse chamado. Sem excluir a própria iniciativa, tais possibilidades são fruto da Providência e da graça divina que nos quer bem e nos facilita a lealdade na fé.

Mas esse dom comporta também um empenho, porque Deus nunca age sem o concurso da pessoa. Esta é chamada a abrir-se e a cooperar com a ação transformadora de Deus, de modo que toda a sua vida seja guiada pelo Espírito. Isto pressupõe um caminho de preparação, sem o qual, mesmo que seja simples e adaptado às próprias possibilidades, continuaria a ser um mero desejo ineficaz.

Nesta mesma linha, a vocação salesiana é dom e empenho. Diz o artigo 2º §2º: “É, ao mesmo tempo, dom e opção livre, que qualifica a existência.” É um dom do Espírito que atrai alguns cristãos “para viverem a fé do seu Batismo e o empenho da sua Crisma”, no dizer de Dom Bosco. (3) É um compromisso a ser cumprido no desempenho do apostolado secular salesiano no mundo, em comunhão e colaboração, conforme o espírito de Dom Bosco. (4)

Isto exige um trabalho de formação inicial e permanente, destinado a tornar possível a fidelidade à própria opção vocacional.

Responder à voz do Senhor Jesus que chama a ser Cooperador significa realizar na própria vida os valores evangélicos descritos no Regulamento. (5) Alguém se torna verdadeiramente Cooperador quando esses valores, próprios do bom cristão, configuram a própria mentalidade, as próprias motivações fundamentais, as próprias atitudes e comportamentos; em resumo, quando a identidade ideal, expressa no Regulamento, se torna identidade real, vivida em humilde sinceridade pela pessoa.

Isto pressupõe um processo lento e continuado (mas não difícil), que ajude a fazer passar, pouco por vez, de uma simpatia e de uma aceitação genérica para uma adesão cada vez mais vital, interiorizando esses valores, de forma que se tornem atitudes e comportamentos personalizados.

Em síntese, estas são as bases sobre as quais é possível construir; são um modo livre, motivado e amadurecido de viver como Cooperador. A importância desta exigência foi sublinhada pelo Reitor-mor, ao escrever: “O caminho para conseguir a vitalização (do carisma de Dom Bosco) passa, sobretudo, pelo coração de cada uma das vossas pessoas: o dom do Espírito Santo é para o homem interior. Os valores evangélicos contidos no Regulamento renovado precisam ser ‘personalizados’.

Os portadores de um carisma na Igreja são sempre ‘pessoas’ que escutaram o chamado do Senhor, feito ‘pelo nome’ e com a intimidade de uma predileção que começa uma aliança a ser vivida com alegre e fiel amizade. Por isso, cada pessoa se sente empenhada a fazer frutificar na Igreja o próprio dom recebido. O coração de cada Cooperador e de cada Cooperadora é depositário de uma aliança de salvação, é enriquecido com uma graça especial que o torna participante do poder do Espírito do Senhor, e se sente impelido e capacitado para agir na história, colaborando na importante missão eclesial confiada a Dom Bosco. Trata-se, portanto, de reavivar e revigorar as vossas pessoas.” (6) Estas palavras são referidas aqui aos que já são Cooperadores e Cooperadoras; com maior razão valem para aqueles que pretendem ingressar na Associação. (7)

Esta exigência fundamental e prioritária de formação foi enfatizada pelo Vaticano II ao referir-se aos fiéis leigos; o mesmo foi feito pelo Capítulo Geral Especial dos Salesianos em resposta a explícitas solicitações dos Cooperadores.

Foi confirmada pelos Cooperadores jovens na sua assembleia europeia, em julho de 1982.

O documento conclusivo declara: "Pela análise da realidade juvenil atual se sente fortemente a exigência de uma preparação maior tanto espiritual como pastoral dos Cooperadores. A opção de um Cooperador deve ser o ponto de chegada de um caminho de amadurecimento na fé cristã e na vida salesiana. Por isso se considera da máxima importância não queimar as etapas para chegar à promessa de Cooperadores. Urgente é também a exigência de uma preparação específica para enfrentar os problemas dos jovens nos novos campos de missão que se abrem no mundo para todos os Salesianos." (8)

### **36.3 "Verificar o próprio chamado"**

Objetivo da formação inicial (art. 36 § 1º)

O período de formação inicial é previsto e programado para atingir um objetivo geral: que o candidato possa "verificar o próprio chamado", como diz o texto do Regulamento (§1º).

Não se trata de uma simples análise exterior, apressada e superficial, mas de uma análise interior, prolongada por um período de tempo adequado ao processo de amadurecimento da pessoa e aprofundado conforme as possibilidades de cada candidato.

Ao chamar uma pessoa para se colocar ao serviço do seu projeto, o Senhor Jesus, mediante o seu Espírito, a estimula para canalizar as próprias capacidades intelectuais, afetivas e operacionais para atingir aquela meta. Isto favorece a construção da própria pessoa e é fonte de autêntica alegria.

O processo formativo tem em mira justamente ajudar o candidato a orientar suas capacidades e possibilidades pessoais. Além disso, busca verificar se e como isto ocorre, isto é, se a pessoa está orientada para o caminho indicado pelo próprio chamado e qual o ponto já atingido. Este processo de verificação compreende a análise qualitativa de três aspectos relevantes da vida do candidato a Cooperador.

Antes de tudo procura ajudá-lo a discernir com clareza os sinais que o convidam a entrar para a Associação dos Cooperadores. O Senhor chama através de múltiplas mediações: qualidades naturais ou dons gratuitos, circunstâncias da vida, propostas de amigos, situações de carência da juventude e do povo, necessidades concretas da Igreja...(9) No caso prático, constituem-se em sinais privilegiados a sensibilidade juvenil e popular, juntamente com a disponibilidade para viver os valores do espírito de Dom Bosco.(10)

Durante a preparação inicial, o candidato é auxiliado para identificar estes sinais vocacionais, para interpretá-los e valorizá-los, para perceber com clareza crescente a realidade viva do próprio chamado.

Em segundo lugar, procura ajudá-lo a verificar se e como pode personalizar os valores que o atraem. Sente-se convidado a colocar a própria pessoa a serviço do projeto apostólico de Dom Bosco e a empenhar a própria vida para realizá-lo. Isto exige que o próprio modo de ver a realidade, os próprios sentimentos e atitudes, o próprio modo de comportar-se e de agir, estejam em sintonia com as exigências dos sinais examinados. Assim que o candidato tiver examinado tudo isto, poderá empenhar-se de forma responsável com a promessa, porque então se deu conta de que sua pessoa, seus dotes e qualidades estão endereçadas para a atuação do projeto de Dom Bosco, seguindo o seu espírito. (11)

Em terceiro lugar, procura favorecer o envolvimento na Associação, especialmente através de um confronto gradual dos próprios propósitos com a vida e a atividade do Centro. A vocação não é um fato exclusivamente pessoal; ela faz parte da dinâmica da comunhão eclesial e, no caso do Cooperador, da fraternidade salesiana. Tornar-se Cooperador quer dizer sentir-se disposto a agir em comunhão e colaboração com as forças apostólicas suscitadas pelo Espírito Santo na Igreja, através de Dom Bosco. A preparação inicial tem em mira ajudar o candidato a verificar se e até que ponto assume o projeto apostólico de Dom Bosco e que tipo de pertença à Associação pode realizar na prática. (12)

### **36.4 Características da formação inicial (art. 36 § 1º)**

Para atingir esta finalidade geral de análise vocacional, o período prévio de preparação deve ter algumas características indicadas expressamente pelo Regulamento: esse período é programado, comporta três empenhos determinados, dura o tempo necessário.

#### **36.4.1 Programa adequado**

A fase de preparação que precede a promessa é programada: "Quem deseja entrar na Associação aceita um programa adequado", diz o parágrafo em exame. Isto quer dizer que essa preparação é definida pela Associação nos vários níveis com um programa "adequado".

Adequado a quê? Ao menos a três exigências imprescindíveis.

Antes de tudo, deve ser adequado à importância do objetivo próprio deste período, que é a análise da própria opção para uma eventual entrada na Associação. A este respeito, o artigo 37 §1º, determina que "a formação (é) particularmente intensa e empenhativa no período inicial."

Em segundo lugar, deve ser adequado às situações de idade, de maturidade, de qualificação profissional e eclesial dos candidatos. Portanto, esse programa deve levar em consideração se os candidatos são jovens e em fase de amadurecimento das opções fundamentais de sua vida, ou então pessoas adultas que já optaram por uma forma própria de vida (por exemplo, Cooperadores casados ou noivos). Deve levar em consideração o nível de maturidade humana, cristã e salesiana atingido por eles; e, ainda, se se trata de fiéis leigos, de sacerdotes ou diáconos, de aspirantes ao ministério presbiteral e diaconal.

Em terceiro lugar, deve ser adequado às situações culturais e eclesiais do lugar. Portanto, deve levar em conta as formas de apostolado juvenil e popular que a Associação desenvolve naquele lugar, a situação sociorreligiosa local, as orientações das Igrejas particulares relativas à formação dos fiéis leigos e dos candidatos ao ministério ordenado.

O Regulamento indica também as competências, nos vários níveis, responsáveis pelo programa formativo. Compete à Consultoria mundial "coordenar as iniciativas formativas" em âmbito mundial (art. 23 § 2º). Entre as tarefas principais dos Conselhos encontra-se a de "promover e coordenar as iniciativas formativas" nos respectivos níveis, local e inspetorial (art. 44 § 1º). Compete a uma eventual Conferência nacional ou regional realizar a tarefa "de coordenação e estímulo" (art. 47 § 2º)

#### **36.4.2 Três tipos de empenhos**

Esta primeira fase de preparação programada compreende três tipos de empenhos, propostos distintamente por este parágrafo. Correspondem às três características próprias do Cooperador: apóstolo secular salesiano.

Um primeiro empenho é indicado pela fórmula "oração e aprofundamento da vida de fé". É preciso que o candidato oriente a própria vida a fim de colocá-la a serviço do projeto salvífico de

Deus sobre a humanidade. É preciso, portanto, que viva seriamente as exigências da fé cristã e reze intensamente de modo que amadureça uma sólida vida espiritual e apostólica cristã. Os conteúdos dessa preparação estão substancialmente expostos pelo Regulamento, especialmente nos capítulos 2º e 4º. (13)

Um segundo empenho é indicado pela expressão: “reflexão e estudo de Dom Bosco e deste Regulamento.” É necessário que o candidato saiba compreender a verdadeira identidade do Cooperador. É preciso, pois, que conheça Dom Bosco, sua pessoa, sua vida, sua obra, seu projeto apostólico, seu sistema educativo. Requer-se ainda que estude o ideal de vida apostólica proposto no Regulamento dos Cooperadores. Trata-se de amadurecer uma adequada formação salesiana.

Um terceiro empenho é mostrado com a frase: “participação na vida e nas atividades de um Centro local.” É necessário que o candidato se torne capaz de agir como corresponsável dentro da Associação. É preciso, pois que adquira capacidades operativas e práticas e saiba desempenhar tipos de atividades que fazem parte do projeto da Associação, atuando especialmente em nível de um Centro local, que é “o núcleo fundamental da realidade associativa” dos Cooperadores (art. 42 §2º).

### **36.4.3 Duração**

Tendo-se presentes as exigências fundamentais e os empenhos elencados, é fácil compreender a orientação essencial do Regulamento referente à duração deste período inicial: “ele dura o tempo necessário para verificar o próprio chamado”(§1º). O inciso sugere a seguinte orientação geral: neste setor nevrálgico para o bem das pessoas, a eficácia do seu apostolado e a vitalidade da Associação, é necessário proceder sem pressa, mas também sem pausas; é preciso cuidar da qualidade mais do que da quantidade; mas esta não deve ser descuidada!

Concretamente, a duração programada do currículo formativo inicial deverá prever certos limites de tempo, difíceis de serem determinados. Na prática, variará de uma região para outra e deverá levar muito em consideração a situação pessoal de cada candidato. Por outro lado, é bom não esquecer que a Promessa não é a finalidade da formação, mas um estímulo (acompanhado por especiais graças do Senhor) para continuá-la com realismo de crescimento permanente.

### **36.5 Condições para a admissão à Associação (art. 36 §2º)**

Para a entrada oficial do candidato na Associação, o Regulamento prevê o cumprimento de algumas condições.

Antes de mais nada, “ter atingido suficiente maturidade”, ou seja, ter cumprido substancialmente os empenhos mais importantes descritos acima, mediante os quais pôde verificar de modo ponderado esta sua opção cristã.

Secundariamente, ter “completado pelo menos 18 anos”. O Regulamento revela aqui uma convicção que certamente amadureceu com a experiência da Associação, obrigada a confrontar-se com contextos descristianizados. Na maioria dos casos, abaixo deste limite mínimo de idade, não existe uma maturidade suficiente para tomar uma decisão tão concreta, destinada a orientar, espiritual e apostolicamente, a própria vida. Sabe-se que Dom Bosco atuava num contexto de cristandade diferente daquele atual; aquela situação o aconselhara a exigir o mínimo de dezesseis anos. (14)

Finalmente, a apresentação do “pedido de admissão aos responsáveis do próprio Centro.” Este é um sinal da opção livre com o qual o candidato declara a sinceridade do seu

propósito. Este ato supõe que o candidato tenha cumprido o caminho formativo no qual compreendeu o valor e as exigências do projeto de vida apostólica e, com a ajuda dos irmãos e das irmãs do Centro, já começou a vivê-lo e a experimentá-lo como algo que respondia às suas aspirações, gratificante para a sua pessoa, porque a coloca a serviço do Senhor e da sua Igreja.

Esse pedido é dirigido aos responsáveis do Centro (art. 36 §2º), ou seja, aos que representam a Associação. Ordinariamente, eles o terão acompanhado no itinerário formativo e o terão ajudado a discernir os sinais vocacionais. (15) Portanto, são as pessoas mais indicadas para acolhê-lo, aceitando sua promessa em nome da Associação.(16)

Tanto o pedido como a admissão são gestos importantes que devem ser cumpridos num clima de oração, de abertura à manifestação da vontade divina e de mútua confiança.

### **36.6 A promessa (art. 36 § 3º)**

O ingresso oficial na Associação acontece com a Promessa. É a oração de um bom cristão que quer empenhar-se. É a expressão orante, livre e pública, de um candidato que “exprime a vontade de viver” como Cooperador.

Não é um “voto”. Tem a simplicidade de um propósito de consciência, assumido em diálogo com Deus Pai, na comunhão da Igreja, para a própria pertença à Associação. Com esse ato, o Cooperador se empenha livremente para percorrer o caminho escolhido, se sente acompanhado por numerosos irmãos e irmãs e, sobretudo, se sente revigorado pela mediação da Igreja e pelo poder do Espírito.

Antes de mais nada, trata-se da consecução de uma meta alegre para aquele que, através do processo formativo, conseguiu fazer amadurecer o próprio Batismo, segundo o projeto apostólico de Dom Bosco. É, ao mesmo tempo, ponto de partida de uma vida doada a Cristo para os jovens e para as classes populares.

É ainda a manifestação de um propósito de fidelidade a Deus que o chamou a viver o Evangelho de forma concreta na Família Salesiana e fez nascer nele a caridade pastoral. O candidato reconhece este dom e, agradecido, se empenha para fazê-lo frutificar, de forma que a sua vida seja um testemunho de amor operativo.

É também um empenho de fidelidade à Igreja que o aceitou entre os seus membros, alimentou a sua vida cristã e o convida a participar corresponsavelmente na sua missão de salvação. Com sua “promessa” feita perante a comunidade, o novo Cooperador aceita com alegria crescer na experiência salesiana, considerada como “um modo específico de viver o Evangelho e de participar da missão da Igreja” (art. 2º § 2º).

É, por fim, a vontade de fiel pertença à Associação na qual se insere livremente, porque lhe oferece um caminho concreto de vida cristã e de apostolado no contexto da Família fundada por Dom Bosco.

A Associação responde à oferta do candidato, acolhendo-o fraternalmente e empenhando-se com ele para acompanhá-lo na sua tarefa formativa apostólica e de fidelidade aos empenhos assumidos. (17) É o que explicita “o atestado de pertença à Associação”, do qual fala este parágrafo.

A ideia da “promessa” remonta ao próprio Dom Bosco. No famoso capítulo sobre “Os membros externos” que se lê nos seus primeiros projetos de Constituições, ele estabelecia o seguinte: “O sócio faça ao menos uma promessa ao Reitor para empenhar-se naquelas coisas que ele julgará servir para a maior glória de Deus.” (18) No projeto intitulado Associação de boas obras (1875) e nas primeiras edições do Regulamento definitivo de 1876, em apêndice ao texto, Dom



Bosco inseriu duas declarações que correspondem à atual promessa e ao consequente atestado.(19)

A entrada de um novo Cooperador na Associação e, portanto, na Família Salesiana, é motivo de grande alegria para todos. Na tradição salesiana se constitui numa ocasião especial para uma bela festa de família!

Da mesma forma que tornar-se Cooperador "é uma opção livre que qualifica a vida" (art. 2º §2º), a promessa deve ser feita somente depois da preparação séria, como foi descrita acima. Trata-se de um ato que não deve ser improvisado nem realizado com leviandade ou por motivos inadequados, e nem protelado indefinidamente sem razões sérias.

#### NOTAS DO ART. 36 — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. RVA, art. 2º § 1º.
- 2 Cf. RVA, art. 2º § 3º.
- 3 Cf. RVA, art. 1º § 1º e 2º.
- 4 Os capítulos 2º, 3º e 4º do Regulamento apresentam justamente este empenho do Cooperador.
- 5 Veja-se o comentário ao capítulo 1º, n. 2.
- 6 VIGANÒ, Egídio. L'Associazione dei Cooperatori Salesiani, p.21s.
- 7 Veja o comentário ao capítulo 5º no n. 1
- 8 Atti del 2º Convegno Giovani Cooperatori Salesiani. In: Cooperatores (dezembro de 1982), p.769.
- 9 Veja-se o comentário ao artigo 2º no n. 2.6.
- 10 Cf. RVA, art. 13 e 15.
- 11 Os capítulos 2º, 3º e 4º do RVA tratam da descrição de todo este assunto.
- 12 De modo particular o capítulo 3º do RVA trata da apresentação deste aspecto.
- 13 Os artigos 12, 14, 18, 32 e 33 do RVA descrevem os conteúdos dessa formação humana e cristã.
- 14 Cf. RDB V, 1.
- 15 Cf. RVA, art. 38 § 2º.
- 16 Cf. RVA, art. 45 § 1º.
- 17 Cf. RVA art. 19-20, 38 § 2º, 39 § 1º, 45 § 1º, 46 § 1º.
- 18 MB VII, p.885.
- 19 Cf. MB XI, p.545.

**Art. 37****CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO**

§1º - A formação, particularmente intensa e empenhativa no período inicial, continua também depois da admissão, porque o Senhor jamais deixa de chamar por meio da evolução das situações pessoais e ambientais.

§2º - Consciente da exigência da formação permanente, o Cooperador:

- desenvolve os próprios dotes humanos, para poder cumprir cada vez melhor suas responsabilidades familiares, profissionais e civis;
- amadurece a própria fé e caridade, crescendo na união com Deus, para tornar sua vida mais evangélica e mais salesiana;
- dedica tempo à reflexão e ao estudo, para aprofundar a Sagrada Escritura, a doutrina da Igreja, o conhecimento de Dom Bosco;
- qualifica-se para o apostolado e o serviço a que é chamado.

A vocação cristã não é jamais uma realidade estática; é dinâmica e supõe um crescimento contínuo. A sua identificação salesiana exige um processo de formação, apresentado no artigo anterior. Também o seu desenvolvimento exige uma constante atitude de abertura e de contínua renovação.

Esta atitude e comportamento fundamental destinado a caracterizar toda a vida do fiel, a fim de que ela seja autêntica e constante, é o que se pretende indicar com as fórmulas que já se tornaram correntes de “formação contínua” ou “formação permanente”.

O artigo 37 indica-lhe a necessidade e a finalidade, motivando-as com a exigência de fidelidade à voz do Senhor (§1º). Além disso, apresenta suas quatro grandes áreas: a formação humana e profissional, cristã e salesiana, doutrinal e apostólico-operativa (§2º)

**37.1 Necessidade da formação permanente (art. 37 § 1º)**

A formação permanente é um processo que implica uma atitude de crescimento em todos os aspectos fundamentais da pessoa, do seu ser e do seu agir. Não pode ser reduzida a simples momentos de atualização (que não devem ser subestimados) nem a uma renovação apenas setorial.

É uma realidade que abarca todo o desenvolvimento da vocação pessoal, de tal forma que se torna um critério organizador. Com efeito, a formação permanente é vista hoje como capacidade de aprender da vida e permanecer em diálogo com Deus, e como dimensão irrenunciável para o crescimento da pessoa, de seu ser com e para os outros.

**37.1.1 Necessidade**

A necessidade desta formação continuada foi sublinhada, sem meios termos, pelo Vaticano II no Decreto sobre os fiéis leigos. Depois de ter indicado os conteúdos da sua formação, ele acrescenta: “Esta formação, que deve ser sempre aperfeiçoada, por causa da maturação progressiva da personalidade e por causa da evolução dos problemas, exige conhecimento sempre mais profundo e ação adaptada.” (1)

A Declaração sobre a educação cristã assinala também as razões e as novas possibilidades oferecidas pela realidade contemporânea: “A educação dos jovens e mesmo certa formação contínua dos adultos, se por um lado se torna mais fácil, por outro se faz mais urgente, nas atuais conjunturas. Pois os homens, mais plenamente conscientes de sua dignidade e dever, anelam por participar sempre mais ativamente na vida social e sobretudo na vida econômica e política. Os

admiráveis progressos da técnica e da pesquisa científica, os novos meios de comunicação social, oferecem oportunidades aos que por vezes dispõem de maior tempo livre para se achegarem com mais facilidade às riquezas espirituais e à cultura. Tais progressos fazem com que os diversos grupos e até povos se completem por uma aproximação mais estreita e recíproca." (2)

### 37.1.2 Motivações

Portanto, são pelo menos três os motivos principais que, conforme os textos citados, exigem que todos os membros do povo de Deus e, conseqüentemente o Cooperador, aperfeiçoem continuamente a sua formação.

Um primeiro motivo está ligado ao caráter evolutivo da pessoa. Esta é uma realidade dinâmica, aberta e em crescimento. Não é jamais uma realidade concluída; constrói-se continuamente através das suas relações com o próprio ambiente, deixando-se influenciar por ele, reagindo aos seus apelos e transformando-o com base nos valores em que acredita e nos objetivos que se propõe. Com efeito, a pessoa cresce e amadurece na medida em que é capaz de aprender da vida e de responder com criatividade às novas situações que esta lhe apresenta.

Um segundo motivo prende-se ao crescimento contínuo, característica da vida cristã. Para o cristão, crer não é algo estático e conquistado uma vez por todas, como se fosse o simples conhecimento ou aceitação passiva de algumas verdades. É, antes, adesão renovada à pessoa do Senhor Jesus e ao mistério divino por Ele revelado. É colocar-se na sua sequela; é escuta perseverante dos apelos que Ele dirige "por meio da evolução das situações pessoais e ambientais", como diz o parágrafo em exame. É atenção vigilante ao Espírito que manifesta a vontade divina através dos acontecimentos.

Declara a *Gaudium et Spes*: "Movido pela fé, conduzido pelo Espírito do Senhor que enche o orbe da terra, o Povo de Deus esforça-se por discernir nos acontecimentos, nas exigências e nas aspirações de nossos tempos, em que participa com os outros homens, quais sejam os sinais verdadeiros da presença ou dos desígnios de Deus." (3) Sabe-se que o Vaticano II foi um concílio de renovação de todo o ser e o agir da Igreja e dos seus membros. Ele concebeu a renovação eclesial não como um fenômeno momentâneo, realizado uma vez para sempre, mas como lei permanente, porque, somente renovando-se, a Igreja e os cristãos podem ser fiéis à sua missão para com a humanidade em peregrinação.

Um terceiro motivo se deve ao dinamismo da juventude. O fenômeno juvenil apresenta sempre aspectos inéditos e imprevisíveis da humanidade. Isto se constitui num desafio constante para quem, como o Cooperador, quer desenvolver tarefas educativas em favor dos jovens. Captar as aspirações profundas dos jovens, perceber os seus valores emergentes e suas novas possibilidades, deixar-se interpelar, ampliar os horizontes a fim de torná-los disponíveis para acolher os valores e mensagens dos adultos... tudo isso exige dos educadores uma capacidade constante de renovação.

Esta necessidade de formação continuada se apresenta hoje mais urgente. Antes de tudo pelo ritmo acelerado das transformações sociais: esta mudança constitui um desafio, frequentemente desencorajante, e que levanta interrogações que exigem respostas adequadas. E isto ocorre não apenas em alguns setores da vida social, mas em todos os ambientes da vida moderna: família, trabalho, tempo livre, cultura, ciência, técnica, economia, política... Em todos estes setores, se a pessoa não quiser ficar marginalizada e frustrada, precisa providenciar uma contínua informação, criticamente avaliada, e conservar-se em atitude de renovação constante.

Em segundo lugar, por causa do pluralismo social e cultural que caracteriza muitas

sociedades atuais e que chega ao conhecimento de todos, com extraordinária rapidez e continuidade, através dos instrumentos da comunicação social. Se alguém quiser manter evidente e significativo o próprio testemunho e eficaz o seu trabalho apostólico, não pode prescindir do confronto constante do próprio projeto de vida com estas solicitações sociais e culturais.

### **37.2 Objetivos da formação permanente (art. 37 § 1º)**

De acordo com o que acabou de ser exposto, os objetivos da formação permanente são:

- acompanhar o crescimento contínuo da pessoa e a sua inserção ativa e renovada na sociedade e na Igreja;
- alimentar o esforço pessoal para responder com renovada fidelidade, fecundidade e eficácia às contínuas e novas exigências emergentes da condição juvenil e popular;
- favorecer o crescimento vocacional, o que supõe um esforço contínuo para conformar-se mais profundamente ao Senhor Jesus, respondendo às inspirações sempre novas do seu Espírito, perceptíveis à luz da fé, nos acontecimentos pessoais e sociais.

Assim entendida, a formação permanente não pode ser realizada simplesmente recorrendo-se a alguns momentos específicos; por outro lado, isto também deve ser levado na devida conta. Comporta, porém, um empenho constante para crescer na própria vocação; exige que se adote um estilo e um ritmo de vida que facilite a atitude evangélica de conversão constante no caminho da própria santificação. Concretamente, ao organizar a vida com os seus empenhos familiares, profissionais, apostólicos..., é importante prever espaços adequados para a reflexão, a oração, a leitura e o estudo, para estabelecer relações interpessoais qualificadas, sem falar de alguns momentos fortes, como retiros, cursos de atualização, etc.

### **37.3 Conteúdos da formação permanente (art. 37 §2º)**

A segunda parte do artigo 37 apresenta, em quatro breves parágrafos, os principais conteúdos da formação permanente. Em síntese, são os mesmos da formação inicial, mas com peculiaridades próprias, visto que se trata de aperfeiçoar uma formação já solidamente embasada ou encaminhada. O Decreto conciliar sobre os fiéis leigos, fonte de inspiração do texto regulamentar, nomeia expressamente a formação humana e social, a formação espiritual e eclesial, a formação teórica ou doutrinal, a formação prática ou operativa. Por sua autoridade, estas orientações conciliares merecem sua citação textual.

#### **37.3.1 Autorizadas orientações conciliares**

A formação humana: "A formação para o apostolado supõe certa formação humana integral, em conformidade com a capacidade e as condições de cada pessoa. Pois o leigo, conhecendo bem o mundo de seu tempo, deve ser membro de sua sociedade e ajustado à formação cultural dela." (4)

A formação social: "Para cultivar as boas relações humanas é preciso que se fomentem os valores verdadeiramente humanos, em primeiro lugar a arte de conviver e cooperar como irmãos e a de manter o diálogo." (5) Um outro texto conciliar expõe de maneira mais ampla este mesmo conteúdo: Todos os leigos "tenham igualmente em alta estima a competência profissional, o espírito de família e de civismo, bem como aquelas virtudes que fazem parte das relações sociais, a saber, a honestidade, o espírito de justiça, a autenticidade, a afabilidade, a coragem, pois sem elas nem a verdadeira vida cristã pode subsistir." (6)

A formação espiritual e eclesial: "Aprenda o leigo a cumprir a missão de Cristo e da Igreja, vivendo da fé no mistério da criação e redenção, movido pelo Espírito Santo que vivifica o povo de

Deus e impele os homens todos a amarem a Deus Pai e nEle o mundo e os homens. Tal formação deve ser tida como fundamento e condição de qualquer apostolado frutuoso." (7) A este respeito, o mesmo Decreto ainda declara: "Torna-se evidente que a fecundidade do apostolado dos leigos depende de sua união vital com Cristo (...), nas condições ordinárias da vida (...). Mas, tal vida reclama o exercício contínuo da fé, esperança e caridade." (8)

A preparação doutrinal: "Além da formação espiritual, exige-se sólida instrução na doutrina, a saber, teológica, ética, filosófica, segundo a idade, condição e talento de cada qual. Não se negligencie de forma alguma a importância da cultura geral junto com a formação prática e técnica." (9)

A formação prática: Finalmente, "como no entanto a formação para o apostolado não pode manter-se na pura instrução teórica, gradativamente e com prudência, desde o início da formação, aprendam a ver, julgar e agir em todas as coisas sob a luz da fé, a formar-se a si mesmos e a aperfeiçoar-se com os outros mediante a ação." (10)

Ainda uma última observação conciliar: "Ao cumprirem-se as exigências todas de formação, mantenha-se diante dos olhos o ideal da unidade e integridade da pessoa humana, de forma a salvar-se e ampliar-se a harmonia e o equilíbrio." (11)

Se for bem organizada, a formação permanente permite que o Cooperador desenvolva o conjunto de sua personalidade humana, eclesial e salesiana!

### 37.3.2 Orientações do Regulamento

Segundo as citadas orientações conciliares, o Regulamento apresenta quatro linhas, onde se pede ao Cooperador um esforço conjunto, com a finalidade de manter-se num ritmo constante de formação que seja o prolongamento natural e aperfeiçoado daquela formação inicial.

Em nível humano: "desenvolve os próprios dotes (...), para poder cumprir cada vez melhor suas responsabilidades familiares, profissionais e civis", descritas pelo Regulamento nos artigos 8º (apostolado secular na família), 9º (no matrimônio), 10º (no ambiente de vida e de trabalho) e 11º (na realidade social).

Em nível espiritual: "amadurece a própria fé e caridade, crescendo na união com Deus, para tornar sua vida mais evangélica e salesiana", de acordo com a orientação do Regulamento nos artigos 27º (experiência de fé comprometida), 28º (amor apostólico), 31º (afabilidade no relacionamento), 32º (oração simples e vital) e 33º (Palavra e Sacramentos).

Em nível doutrinal-cultural: "dedica tempo à reflexão e ao estudo, para aprofundar a Sagrada Escritura, a doutrina da Igreja, o conhecimento de Dom Bosco", segundo a orientação do Regulamento, por exemplo, nos artigos 33 §2º (meditação da Palavra de Deus), 11 §1º (fidelidade às orientações da Igreja) e 33 §1º (recorre às fontes espirituais oferecidas pela Igreja).

Em nível prático-operativo: "qualifica-se para o apostolado e o serviço a que é chamado", segundo as orientações do Regulamento, especialmente nos artigos 14 (tarefa de educação cristã), 15 método da bondade), 16 (atividades típicas), 17 (estruturas nas quais operar).

Tudo isto é orientado segundo as exigências do espírito de Dom Bosco. Em particular, a propósito da formação teórica e prática, é útil recordar aqui um princípio de pedagogia salesiana, amplamente comprovado pelas pesquisas das ciências antropológicas modernas: Dom Bosco sempre desconfiou de uma formação demasiadamente teórica e que não se confrontasse com a vida. Queria uma doutrina que iluminasse a prática e uma prática que estimulasse a reflexão, tendo em vista uma ação mais aderente à realidade e apostolicamente mais eficaz: trata-se do sentido do concreto, característico do seu espírito.

Portanto, nada de uma doutrina desligada da vida; nem um “amadorismo cego” ou de qualquer forma não iluminado pela teoria. Pretendia um contínuo e profundo diálogo entre teoria e prática, entre reflexão e vida, entre estudo e ação. A ruptura deste diálogo traz consequências graves: a marginalização das pessoas e a ineficácia apostólica.

A experiência cotidiana oferece contínuos elementos para a formação permanente descrita até agora. Contudo, existem momentos fortes, destinados a favorecê-la de modo particular: o retiro mensal e os exercícios espirituais anuais (para a dimensão espiritual); (12) jornadas ou semanas de reflexão, cursos de atualização, acampamentos, especialmente durante as férias (para a dimensão doutrinal e apostólica).

Quem se dá conta da exigência do próprio crescimento, aceitará o sacrifício de tantas coisas menos úteis, a fim de participar de tais iniciativas, organizadas pela Associação ou pela Igreja, e destinadas a manter elevado o potencial da própria vida apostólica.

### **NOTAS DO ART. 37 — COMENTÁRIOS**

- 1 AA 29f.
- 2 GE Proêmio; e também AA 30a.
- 3 GS 11a.
- 4 AA 29b.
- 5 AA 29e.
- 6 AA 4h.
- 7 AA 29c.
- 8 AA 4ab.
- 9 AA 29d.
- 10 AA 29f.
- 11 AA 29f.
- 12 Cf. RVA, art. 34.

**Art. 38****RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS PARA A FORMAÇÃO**

§1º - O Cooperador é o primeiro e principal responsável pela própria formação. Convencido de que ela exige docilidade ao Espírito Santo, dá importância à vida de oração e à direção espiritual.

§2º - A Associação promove e apoia a formação pessoal e de grupo dos seus membros, mediante a ação de Cooperadores qualificados e do Delegado(a) que trabalham em corresponsabilidade.

§3º - São iniciativas particularmente formativas:

- as reuniões, pelo menos mensais, e as conferências anuais, já instituídas por Dom Bosco,(1) ou outras formas de encontro;
- os momentos fortes de oração e de discernimento;
- os contatos frequentes com os Grupos da Família Salesiana em todos os níveis;
- o uso da literatura e dos subsídios da Família, entre os quais o Boletim Salesiano.

(1) Cf. RDB VI, 4.

*Conforme a indicação do próprio título, este artigo esclarece a quem compete a responsabilidade da formação dos Cooperadores (§1º e 2º) e elenca algumas iniciativas destinadas a esta finalidade (§3º).*

**38.1 Cada Cooperador: responsável primeiro e principal (art. 38 § 1º)**

É decisiva a afirmação de abertura do primeiro parágrafo, de acordo com a qual “o Cooperador é o primeiro e principal responsável pela própria formação.” Somente a pessoa interessada pode formar-se a si mesma, sabendo utilizar sabiamente, segundo o próprio projeto de vida, os conteúdos e os auxílios que lhe oferecem numerosas agências formativas: família, ambiente de trabalho e de lazer, instituições eclesiais e civis...

Cada Cooperador é responsável pela própria vida, pelas próprias possibilidades e pela fidelidade à vocação salesiana. Desta forma, não pode atribuir a outros a responsabilidade da sua formação; tem que assumi-la pessoalmente. Como compete a ele escolher um estilo de vida dinâmico, sábio e generoso, bem como o tipo de empenho apostólico para o qual se sente mais bem preparado, também compete a ele encontrar o próprio modo pessoal de formação e recorrer responsabilmente a quem pode oferecer-lhe os auxílios oportunos.

A “docilidade ao Espírito Santo” é condição imprescindível para cumprir coerentemente a tarefa pessoal da própria formação. Hóspede divino da pessoa de cada Cooperador, o Espírito do Senhor Jesus o ilumina e guia, com sugestões interiores e com sinais ou mediações exteriores: as vicissitudes cotidianas da vida e os acontecimentos, como sinais da transparência de Deus nas expectativas e aspirações da humanidade da própria época.(1)

De modo particular, este parágrafo assinala duas mediações importantes a este respeito: “a vida de oração” e “a direção espiritual”. Na meditação pessoal e na participação à Reconciliação e à Eucaristia, sacramentos de crescimento,(2) cada Cooperador encontra os meios indispensáveis para ser dócil à ação do Espírito.

A direção espiritual aparece como outro meio que pode iluminá-lo, guiá-lo e sustentá-lo na procura da vontade de Deus a respeito da própria pessoa. O crescimento humano e espiritual do Cooperador acontece a partir de um projeto pessoal de vida, que, levando em consideração as

suas condições naturais e a sua história pessoal, lhe indica o caminho a seguir na trama cotidiana da existência. Isto acontece mediante um processo de interação e de diálogo, tanto na forma tradicional de encontros pessoais com um diretor espiritual, como nas formas mais recentes de vida de grupo.(3)

### **38.2 A Associação: segunda responsável (art. 38 §2º)**

Diz o segundo parágrafo: “A Associação promove e apoia a formação pessoal e de grupo dos seus membros.” A declaração está nitidamente inspirada na seguinte passagem do Decreto conciliar sobre os fiéis leigos: “Os grupos ou associações de leigos, quer visem o apostolado, quer outros fins sobrenaturais, de acordo com seu fim e suas modalidades, hão de fomentar com insistência e persistência a formação para o apostolado. Constituem eles muitas vezes a rota normal da formação acertada para o apostolado. Pois neles se encontra formação doutrinária, espiritual e prática. Os seus membros examinam com os companheiros e amigos, em pequenas equipes, os métodos e frutos de sua atividade apostólica e comparam o seu modo de vida cotidiano com o Evangelho.” (4)

O futuro Cooperador ou o Cooperador efetivo pertencem a um Centro e a uma Inspeção. Como comunidade de pessoas animadas pelo mesmo ideal apostólico, especialmente o Centro (mas também a Inspeção) constitui um ambiente precioso para a formação. É o lugar de encontro de todos os que codividem o mesmo projeto; é o lugar onde se cresce juntos, participando da vida de Família: (5) o exemplo arrasta, a amizade encoraja, a experiência do outro enriquece, as iniciativas realizadas conjuntamente estimulam. Cada Centro deveria ser o núcleo dinâmico que sustenta, estimula, orienta e, assim, contribui eficazmente para a formação pessoal e grupal dos seus associados. Para atingir esta realidade, é preciso que o Centro saiba criar um ambiente de confiança e de aceitação entre os membros.

Entre as tarefas principais dos Conselhos local e inspeção, o artigo 44 §1º enumera o de “promover e coordenar as iniciativas formativas” para os Cooperadores.

Neste contexto do Centro e da Inspeção, o artigo 38 indica particulares responsabilidades formativas para alguns Cooperadores qualificados e para o Delegado e/ou Delegada. Dada a característica secular do Cooperador, é imprescindível a contribuição de Cooperadores qualificados para a formação dos outros membros da Associação; é ainda, de fato, uma possibilidade concreta que precisa ser valorizada ao máximo. Recorde-se que fazem parte da Associação sacerdotes e diáconos seculares com tarefas formativas.<sup>6</sup> Ao lado deles, existem o Delegado e/ou a Delegada que, de acordo com o texto do artigo 46 §1º, “são os animadores espirituais, responsáveis sobretudo pela formação salesiana apostólica.”

A contribuição de uns e outros, evidentemente, não pode ser compreendida como se fosse de caráter concorrente, ou pior ainda, alternativo, mas como complementar. Os primeiros revelam uma característica secular: os outros têm um caráter de competência radical e, no caso dos Delegados, também de ministério sacerdotal. Um não diminui nem esvazia o outro; antes, o estimula e integra. Muito oportunamente o texto do presente artigo (§2º) afirma que “Cooperadores qualificados e o Delegado(a) trabalham em corresponsabilidade”, na base de um “programa de formação” adaptado às necessidades locais.(7)

Tarefa específica de uns e de outros em relação aos membros da Associação é preocupar-se pela sua fidelidade ao projeto, estimular a responsabilidade pessoal na formação, favorecer as iniciativas formativas (de que se tratará no parágrafo seguinte), fazendo com que a programação da formação pessoal e de grupo se realize de modo gradual e coerente. Entre as



suas tarefas está a de cuidar da preparação específica dos dirigentes, ajudando-os a serem pessoas ricas em humanidade, capazes de acolhida e de diálogo, providos de sólida formação doutrinal, cristã e salesiana, possuidores de uma clara visão da própria identidade de Cooperadores e cheios de entusiasmo pela própria missão juvenil e popular.

Como já foi visto no artigo 24 §1º, o Regulamento amplia para cada comunidade salesiana, inspetorial e local, a responsabilidade de “contribuir para a formação dos membros da Associação”.

### **38.3 Iniciativas particularmente formativas (art. 38 § 3º)**

O elenco das iniciativas formativas proposto pelo terceiro parágrafo não pretende ser exaustivo; não existe a possibilidade de registrar todas as iniciativas hoje empreendidas no âmbito da Associação, nem se pretende fechar a porta a outras possíveis e desejáveis, segundo as exigências locais. Este parágrafo limita-se a assinalar algumas delas que são “particularmente formativas”.

As reuniões, ao menos mensais, são o mínimo indispensável que se deve exigir dos membros, a fim de que o seu grupo possa funcionar e favorecer efetivamente a formação com um ritmo de crescimento periódico e gradual. Não se exclui que, para favorecer este crescimento, os encontros sejam mais frequentes. De fato, alguns Centros preveem reuniões em intervalos mais reduzidos. Contudo, é preciso ser realistas e considerar as possibilidades concretas dos membros.

Às vezes estas reuniões podem ser de aprofundamento de um assunto; outras vezes, de celebração da fé e da própria vida; em determinadas circunstâncias, de discernimento de situações concretas, à luz do Evangelho, do Regulamento, dos documentos eclesiais, da realidade circunstante; outras vezes, enfim, de revisão de vida, de fidelidade à própria vocação, da forma como está sendo realizado o projeto apostólico salesiano.

A participação às conferências anuais, ou a outras formas de encontro, sem dúvida, favorece a formação do Cooperador. É que, além de oferecer-lhe conteúdos doutrinários, pode ajudá-lo a consolidar o sentido de pertença à Associação e a experimentar a realidade da Família Salesiana de modo mais direto e amplo.

Em alguns países, as duas conferências tradicionais, que vêm desde o tempo de Dom Bosco,(8) estão ainda em vigor. Em outros, porém, caíram em desuso ou foram consideradas como formas menos adequadas nas diferentes situações, ao menos com relação à forma como eram realizadas tradicionalmente. A fim de permitir amplo espaço às exigências e à criatividade local, o Regulamento adota uma fórmula pluralista e fala de “outras formas de encontro”.

Os momentos fortes de oração e de discernimento referem-se ao retiro mensal e aos exercícios espirituais de que trata o artigo 34. São momentos privilegiados que ajudam a experimentar a presença de Deus na sua vida, a penetrar profundamente na própria vida cotidiana e a interiorizar melhor os valores vividos com espontaneidade. A força interior que nasce destes momentos se manifesta logo nas relações com os outros e dá sentido ao compromisso apostólico. Não são apenas um meio de santificação pessoal, mas também momentos de recarga espiritual a fim de enfrentar as próprias responsabilidades humanas, cristãs e salesianas, com renovado zelo.(9)

Recorde-se, a este respeito, que Dom Bosco não somente falava de duas conferências anuais, mas as ligava à celebração das duas grandes festas de São Francisco de Sales e de Maria Auxiliadora. Via nelas um importante fator de formação permanente salesiana, de encorajamento “a fim de perseverar nas obras já começadas”.(10)

Os contatos frequentes com os Grupos da Família Salesiana em todos os níveis. Com o relançamento da Família Salesiana, promovido pelo Capítulo Geral Especial, surgiram numerosas iniciativas de reflexão, de animação, de colaboração. Aumentaram os grandes momentos da Família Salesiana, sobretudo por ocasião de celebrações centenárias ou cinquentenárias, de semanas de espiritualidade da Família Salesiana, de reuniões e congressos de âmbito regional e internacional.

Multiplicou-se a colaboração em nível de estudo e aprofundamento da vocação salesiana. Apresenta-se assim um feixe policrômico de iniciativas que favorecem a formação permanente dos membros dos vários Grupos. Ajudam a compreender melhor a autenticidade do dom concedido por Deus a Dom Bosco; a viver intensamente a totalidade dos valores expressos pelo carisma salesiano; a descobrir com maior clareza a fecundidade do projeto apostólico e do método da bondade; a compartilhar com generosidade a experiência evangélica de comunhão e de colaboração; e a estimular-se mutuamente no cumprimento da própria missão.(11)

O uso da literatura e dos subsídios da Família Salesiana: os laços de comunhão e colaboração entre os vários Grupos da Família exigem o conhecimento mútuo e a troca recíproca de informações, de experiências, de testemunho e de iniciativas. Estes elementos estimulam o crescimento espiritual e apostólico de todos. Hoje estão disponíveis numerosas publicações e muitos subsídios da Família Salesiana. Entre eles, o Boletim Salesiano desempenha um papel particular: lido com assiduidade, revela-se “um instrumento de formação e um veículo de unidade entre os vários Grupos da Família.”(12)

#### NOTAS DO ART. 38 — COMENTÁRIOS

- 1 GS 4a, 11a.
- 2 Cf. RVA, art. 33 § 3º.
- 3 A respeito desse assunto, podem ser lidos com utilidade os volumes de DESRAMAUT, F. & MIDALI, M. (org.). La Direzione Spirituale. Torino Leumann, Elle Di Ci, 1983; DIREZIONE GENERALE OPERE DON BOSCO. La Direzione Spirituale. Roma, 1983.
- 4 AA 30e.
- 5 Cf. RVA, art. 19 § 2º.
- 6 Cf. RVA, art. 20 § 3º.
- 7 Cf. RVA, art. 36 § 1º.
- 8 Cf. RDB VI, 4.
- 9 Cf. ACGE 535.
- 10 RDB V, 8.
- 11 Cf. VIGANÒ, Egídio. La Famiglia Salesiana, p.30-2.
- 12 Reg. SDB 1984, art. 41.

**Art. 39****FIDELIDADE AOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

§1º - Ser Cooperador é um compromisso que dura a vida inteira, mesmo através da sucessão dos acontecimentos e da diversidade das situações. Com profundo sentido de pertença, o Cooperador saberá adaptar vez por vez seu testemunho, apostolado e formas do seu serviço à Associação.

Sua fidelidade é apoiada pelo afeto e solidariedade dos próprios irmãos Cooperadores e das próprias irmãs Cooperadoras e dos outros membros da Família Salesiana.

§2º - A pertença à Associação pode cessar por opção pessoal do Cooperador, seriamente amadurecida e manifestada ao Conselho local, ou então por um ato do Conselho inspetorial, tomado em espírito de caridade e clareza, após haver constatado um teor de vida não coerente com os deveres fundamentais expressos neste Regulamento.

*O presente artigo, dedicado à fidelidade, faz referência ao dinamismo que sustenta todo o processo da formação inicial e permanente até agora ilustrado. Em dois parágrafos distintos, ele trata da fidelidade do Cooperador aos compromissos assumidos, apoiado nisto pela Associação e pela Família Salesiana (§1º), e além disso da eventualidade de saída da Associação (§2º).*

**39.1 O compromisso pessoal de fidelidade (art. 39 § 1º)**

Para compreender o sentido do parágrafo, é preciso levar em conta um dado fundamental da fé cristã: toda vocação cristã é sempre, ao mesmo tempo, graça e empenho, dom divino e responsabilidade humana de acolhê-lo e ser fiel às exigências evangélicas que ele impõe.

O artigo 2º §2º, declara que ser Cooperador “é, ao mesmo tempo, dom e opção livre”. Aqui se aprofunda este assunto com a declaração de que “ser Cooperador é um compromisso que dura a vida inteira.” (§1º).

Visto que seguir a vocação salesiana é um dos possíveis caminhos para viver os compromissos do Batismo e da Crisma,(1) ser fiel à vocação salesiana é um modo específico de ser fiel à vocação cristã.

Esta é a razão pela qual não se entra na Associação como num grupo temporário ou num movimento de interesse momentâneo. Tornar-se Cooperador é uma opção a longo prazo, de toda a vida, a partir da convicção que essa vocação é bastante simples e aberta ao futuro de forma a poder ser vivida “através da sucessão dos acontecimentos e da diversidade das situações” (§ 1º).

É fidelidade ao Senhor que, através do seu Espírito, chama, inspira a decisão e a sustenta incessantemente; é fidelidade a si mesmo, por coerência com a opção feita, “motivada e progressivamente amadurecida”;(2) é fidelidade aos irmãos e às irmãs da Associação e da Família Salesiana, perante os quais foi feita a Promessa;(3) é fidelidade aos jovens e às camadas populares a quem se quer sempre servir, colaborando para a realização do projeto apostólico de Dom Bosco.(4)

O texto do artigo deixa entrever uma visão do ser humano, na qual não somente é possível mas humanamente gratificante para uma pessoa, tomar decisões que a vinculam definitivamente diante de Deus e dos outros. É uma visão radicalmente positiva da vida humana e da sua liberdade. A grandeza de uma liberdade se mede pela constância nas decisões tomadas.

Reconhecendo-se isto, não podem ser ignoradas as numerosas interrogações levantadas hoje por um discurso de fidelidade: O que é que o futuro pode reservar para cada pessoa? Não se sentirá incapacitada perante o compromisso assumido? Certamente não faltarão momentos de

prova, de dificuldade, de perturbação, de desânimo; e então?

Com realismo, o Regulamento prevê tudo isto e apresenta uma visão dinâmica da vida humana do Cooperador. Sabe que, no decurso de sua existência, se verificam diferentes etapas cronológicas (juventude, idade adulta, velhice), diferentes situações existenciais (celibato, noivado, casamento, paternidade-maternidade, viuvez, boa saúde ou doença), diferentes condições profissionais (trabalho, tempo livre, desemprego, aposentadoria e mudanças socioculturais e religioso-eclesiais mais ou menos profundas e rápidas).(5) Existe, também, a desgraça do desencaminhamento.

Sabendo disso tudo, recorda em primeiro lugar ao Cooperador a necessidade de saber se adaptar: “com profundo sentido de pertença, o Cooperador saberá adaptar vez por vez seu testemunho, apostolado e formas do seu serviço à Associação” (§1º). Podem mudar as formas concretas de participação, de apostolado e de serviço. As faltas podem ser ilimitadamente sanadas por Cristo. O empenho global deve ser mantido com fidelidade! Não se deve confundir fidelidade com fixismo. Na realidade social e eclesial atual, marcada por mudanças profundas e rápidas, a fidelidade deve ser vivida no empenho contínuo de renovação do próprio ser e agir, fortalecido também pela “dignidade de penitente”.(6)

### **39.2 Compromisso da Associação em apoiar a fidelidade de cada um (art. 39 §1º)**

Para encorajar o Cooperador, o Regulamento recorda também que o compromisso pessoal de cada um em ser fiel à vocação envolve também um compromisso dos outros Cooperadores e da Família Salesiana.

O texto do parágrafo sugere que, seja lá o que for que lhe aconteça durante a vida, o Cooperador não se encontrará jamais sozinho perante suas responsabilidades. Encontrará sempre irmãos Cooperadores e irmãs Cooperadoras prontos e dispostos a apoiá-lo e ajudá-lo “com afeto e solidariedade”. É a afirmação de todo o capítulo 3º “em comunhão e colaboração”. Para que esta afirmação não fique letra morta, mas se torne realidade vivida, é preciso que cada Cooperador, cada Centro e cada Conselho esteja consciente desta responsabilidade e a renove constantemente. É necessário que seja forte o sentido da fraternidade e que seja real o afeto recíproco.

Por fim, coerentemente com o que Dom Bosco queria que fosse a sua Família apostólica, tanto os Salesianos como as Filhas de Maria Auxiliadora devem estar conscientes deste seu compromisso; devem interessar-se efetivamente e apoiar eficazmente os irmãos Cooperadores e as irmãs Cooperadoras no seu caminho de fidelidade vocacional.(7)

É preciso também ter bem presente a declaração do artigo 2º § 2º, segundo o qual “para concretizar esse projeto, o Cooperador se apoia na fidelidade dAquele que o chamou.” É esta fidelidade perene de Deus que torna possível a fidelidade do Cooperador aos compromissos assumidos.

### **39.3 A saída da Associação (art. 39 § 2º)**

As reflexões anteriores dão a entender que a pertença à Associação pode cessar apenas por motivos graves. Fundamentalmente são dois: uma opção pessoal do Cooperador, ou uma decisão do Conselho Inspetorial.

No primeiro caso, poderia acontecer que o Cooperador, com ou sem culpa própria, não se sinta mais em consonância profunda com o ideal escolhido no passado e, para esclarecer a situação, queira ser desligado dos compromissos assumidos, também (e sobretudo) daqueles externos. Visto que, com a Promessa, se comprometeu perante Deus e perante os demais Cooperadores e ingressou numa Associação eclesial pública, é mais do que normal que o

Regulamento lhe peça atitudes caracterizadas pela seriedade: amadurecer “seriamente” a sua decisão, considerando que a opção feita anteriormente não era de pequena importância; e a atitude de manifestar explicitamente a sua nova decisão aos responsáveis inspetoriais, de modo que a Associação tenha conhecimento da sua nova condição.

O segundo tipo de saída é mais grave e até bastante delicado.

Trata-se do caso de um Cooperador que não só não participa mais das atividades de algum Centro (pode sempre retornar a ele!), mas vive em franca oposição com os compromissos livremente assumidos. E isto não por alguma culpa oculta, que somente Deus pode julgar, mas por comportamentos explícitos, notórios e bem comprovados que constituem um escândalo público, comprometendo seriamente o testemunho da Associação e, em último caso, lançando o descrédito sobre a própria Igreja. É preciso rezar para que Deus preserve a Associação de tais casos! Evidentemente, ao tomar uma decisão destas, os membros do Conselho se deixarão guiar por duas atitudes, sugeridas pelo próprio Regulamento: por um lado, tratarão com “caridade” o irmão ou a irmã, o que pressupõe respeito, compreensão e diálogo; por outro lado, examinarão o problema com “clareza”, isto é, com realismo, sem evasivas, olhando o bem da Associação, como uma necessidade dolorosa.

#### NOTAS DO ART. 39 — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. RVA, art. 2º § 1º
- 2 RVA, art. 36 § 1º.
- 3 Cf. RVA, art. 36 § 3º.
- 4 Cf. RVA, art. 3º.
- 5 Cf. RVA, art. 20 § 3º e o artigo em exame.
- 6 Veja-se o comentário do art. 37, n. 37.1; e, além disso, art. 33 § 3º.
- 7 Cf. Const. SDB 1984, art. 5º e 47; Reg. SDB 1984, art. 36, 38; Const. FMA 1982, art. 73; Reg. FMA 1982, art. 67.

**Art. 40****A PROMESSA**

*“Correrei pelo caminho de vossos mandamentos, porque Vós dilatastes meu coração”  
(Sl 119,32).*

A fórmula da Promessa é a seguinte:

“Ó Pai, eu Vos adoro porque sois bom e a todos amais.

Agradeço-vos me terdes criado e redimido, chamado a fazer parte da vossa Igreja e conhecer nela a Família apostólica de Dom Bosco, que vive para Vós a serviço dos jovens e das classes populares.

Atraído pelo vosso Amor misericordioso, quero amar-vos ainda mais, fazendo o bem.

Para isso, após me haver preparado,

**PROMETO**

empenhar-me em viver o Projeto evangélico da Associação dos Cooperadores Salesianos, isto é:

- ser fiel discípulo de Cristo na Igreja católica;
- trabalhar no vosso Reino, especialmente pela promoção e pela salvação dos jovens;
- aprofundar e testemunhar o espírito salesiano;
- e colaborar, em comunhão de Família, nas iniciativas apostólicas da Igreja local.

Dai-me, ó Pai, a força do vosso Espírito, para que eu saiba ser fiel a este propósito de vida.

Nossa Senhora Auxiliadora, Mãe da Igreja, me assista e guie. Amém."

**N.B.** - Esta fórmula poderá ser adaptada, conforme as diversas situações, contanto que sejam respeitados seus conteúdos.

Quando se renova a promessa, em vez de dizer “após me haver preparado, prometo”, diz-se: “renovo a promessa de...”.

No artigo 36 §3º, o Regulamento explica o sentido e a finalidade de fazer a Promessa: com ela o Cooperador “exprime a vontade de viver a opção batismal de acordo com este Regulamento.” Coerente com esta diretriz, a fórmula da Promessa, proposta pelo artigo 40, contém sinteticamente todo o projeto do Regulamento de Vida Apostólica.

A fórmula consta de três partes, cada uma das quais descreve uma atitude básica: uma oração de adoração e de agradecimento ao amor misericordioso do Pai; uma resposta de generosidade apostólica com os conteúdos dos compromissos assumidos; um humilde e confiante pedido de ajuda do alto.

#### **40.1 Adoração e agradecimento ao Pai pelos dons recebidos.**

A primeira parte contém uma oração de adoração e de agradecimento a Deus Pai pelos dons por ele concedidos.

##### **40.1.1 Oração de adoração**

Todos os dons provêm de Deus e todo compromisso importante para a vida tem que ser

assumido e desempenhado diante dele. A fórmula da promessa inicia-se com uma simples oração de adoração e de louvor a Deus, de reconhecimento do infinito mistério do seu amor e da sua ação salvadora em favor da humanidade. Para que esta atitude de adoração seja autenticamente cristã tem que nascer da fé viva, da esperança confiante e da caridade ardente para com o Deus Uno e Trino, Pai, Filho e Espírito Santo.

A adoração se dirige a Deus como Pai, o título que manifesta o rosto de Deus mais característico e mais original, revelado por Jesus Cristo, que viveu o seu relacionamento com Deus justamente como Filho predileto do Pai. É também o rosto de Deus amado por Dom Bosco e por ele inculcado de modo particular aos seus discípulos.(1)

A atitude de adoração não é simples atitude espontânea que brota do coração; é, antes, um ato motivado pelo próprio Deus, pela sua bondade: “Eu te adoro porque és bom”, e do seu amor para com a humanidade: “e amas a todos”. O Cooperador sabe muito bem que é amado infinitamente por Deus com um amor eterno, pessoal e gratuito, e responde com um profundo e sincero ato de adoração. Considerar a Deus como Amor equivale a acolher a mensagem central do Evangelho: “Deus é amor” (1Jo 4,8) e colocar em primeiro plano a imagem de Deus mais amada por Dom Bosco, porque é a que está em maior sintonia, entre outras coisas, com a caridade pastoral, animadora da sua missão, e com a amorabilidade, característica do seu espírito.(2)

#### **40.1.2 Oração de agradecimento**

A atitude normal de quem reconhece que recebeu de Deus dons especiais de amor é mostrar-se reconhecido. Por este motivo, a adoração é acompanhada por uma oração de agradecimento.

Poder tornar-se Cooperador é consequência de um livre e gratuito chamado por parte do Pai e do Senhor ressuscitado, por obra do seu Espírito. É preciso referir-se a esta iniciativa para agradecer a Deus Pai, tanto mais que esta graça singular se insere numa longa corrente de outros generosos dons divinos: a vida, a redenção em Jesus Cristo, o encontro providencial com a Família Salesiana.

Com essa oração de agradecimento, o Cooperador faz seus os sentimentos que foram do Senhor Jesus quando rezou: “Eu te bendigo, Pai, Senhor do céu e da terra, porque escondeste estas coisas aos sábios e entendidos e as revelaste aos pequeninos” (Mt 11,25).

Além disso, segue o exemplo de Dom Bosco que ensinava a voltar-se diariamente a Deus com a oração em uso no meio do povo cristão: “Eu vos adoro, meu Deus, e vos amo de todo o coração; agradeço-vos por me terdes criado, feito cristão e conservado neste dia.”(3)

### **40.2 Resposta de generosidade apostólica e comprometida**

A segunda parte da Promessa contém uma resposta concreta ao amor do Pai. Nela são formulados os compromissos que o Cooperador assume livremente.

#### **40.2.1 Resposta de generosidade apostólica**

Da atitude de adoração a Deus por sua bondade e por seu grande amor pela humanidade, e de agradecimento pelos inúmeros benefícios recebidos dele, nasce espontânea e irrefreavelmente a resposta à bondade divina. Tendo experimentado o amor infinito de Deus, o Cooperador não pode deixar de responder-lhe: “atraído pelo seu Amor misericordioso, quero amar-vos ainda mais.”

Esta resposta de generosidade apostólica não é fruto de um simples esforço humano. Também ela é dada sob a influência divina, do seu Amor misericordioso que “atrai”.

A Promessa exprime deste modo o intercâmbio de amor entre Deus e o Cooperador, que é a continuação do diálogo de amor entre os dois, iniciado no Batismo. E isto faz parte do grande diálogo religioso entre Deus e a humanidade que é a história da salvação; é sempre a intervenção amorosa e salvadora de Deus nela, que suscita e solicita uma generosa resposta por parte da humanidade.

A resposta do Cooperador não se reduz unicamente a palavras; é corroborada pelas obras, pelo compromisso de realizar o bem, de acordo com as próprias capacidades e disponibilidade. Diz a fórmula: “quero amar-vos ainda mais, fazendo o bem.” Traduz a fé viva e operante de que fala São Tiago: “a fé, sem as obras, é morta” (Tg 2,17). Manifesta a caridade recomendada por São João: “Não amemos apenas com palavras, nem com a língua, mas com as obras”(1Jo 3,18). Mostra o amor apostólico ou a caridade pastoral, centro unificador e propulsor do espírito salesiano.(4)

#### **40.2.2 “Prometo”**

O ato de prometer a Deus alguma coisa que lhe é agradável faz parte da virtude da “religião”. Esta virtude quer fazer com que os relacionamentos com Ele sejam inspirados e correspondam à nossa própria condição de criaturas suas e de filhos seus. Tem sua origem nas virtudes teologais e se expressa em atos externos, pessoais e sociais, como ocorre justamente com o ato de fazer-lhe uma promessa.

Com ela o Cooperador manifesta seu firme propósito de esforçar-se para responder fielmente ao chamado pessoal recebido do Alto. Essa promessa não comporta um novo estado de vida do Cooperador. Exprime simplesmente, diante de Deus, dos irmãos e das irmãs da Associação, que pretende assumir o projeto salesiano e cumprir os compromissos inerentes a ele; consiste num ato de amor, de docilidade a Deus e de alegria.

#### **40.2.3 Os empenhos**

Considerado globalmente, o empenho assumido com a promessa consiste em “viver o Projeto evangélico da Associação dos Cooperadores Salesianos”, na forma como este projeto é apresentado no Regulamento de Vida Apostólica.

Este empenho passa a ser especificado nos seus aspectos principais, cada um dos quais apresenta em síntese os conteúdos dos vários capítulos do Regulamento.

- “Ser fiel discípulo de Cristo na Igreja”, como católico chamado (art. 2º) para ser verdadeiro salesiano no mundo (art. 3º), na qualidade de leigo ou de sacerdote ou de diácono (art. 4º), inserido numa Associação pública de fiéis (art. 6º), que faz parte da Igreja (art. 5º).

- “Trabalhar no seu Reino, especialmente pela promoção e pela salvação dos jovens”, desenvolvendo um apostolado secular (art. 7º), de acordo com o próprio ministério (art. 4º § 3º; art. 20 § 3º), na família (art. 8º), no matrimônio (art. 9º), no ambiente de vida e de trabalho (art. 10º), na realidade social (art. 11) e cultural (art. 12), oferecendo um serviço de educação cristã (art. 14) a destinatários privilegiados, os jovens (art. 13), com atividades típicas (art. 16), realizadas em diversas estruturas (art. 17).

- “Aprofundar e testemunhar o espírito salesiano”, preciosa herança do Fundador e dom do Senhor à Igreja (cap. 4º).

- “Colaborar, em comunhão de Família, nas iniciativas apostólicas da Igreja local”, sabendo que tem irmãos e irmãs em Dom Bosco (art. 19), corresponsáveis na ação (art. 20 e 21), que



participam na vida da Família Salesiana (art. 22), valendo-se do ministério do Reitor-Mor (art. 23), mantendo vínculos particulares com a Congregação Salesiana (art. 24) e com os demais Grupos da única Família (art. 25); e tudo isto, solidários com as Igrejas locais (art. 18).

### 40.3 Invocação do auxílio divino para ser fiel

A fórmula termina com uma oração ao Pai e com uma invocação a Maria.

Pede-se ao Pai a força do Espírito, pois, como adverte o artigo 2º §2º, é somente nele que existe a garantia mais segura de ser fiel ao compromisso assumido. Com essa oração, enquanto o Cooperador manifesta humildemente que se sente incapaz de cumprir os compromissos assumidos apenas com as suas forças, pede com esperança e com filial confiança a abundância do auxílio divino. Declara também o generoso propósito de querer ser fiel ao projeto de vida livremente escolhido.

Aqui vem bem a propósito o texto bíblico colocado antes da fórmula da Promessa: “Correrei pelo caminho dos vossos mandamentos, porque Vós dilatastes meu coração.” Este texto maravilhoso foi tirado do Salmo 119, o mais comprido de todo o Saltério. É o salmo “do enamorado pela Lei”, que repete por 176 vezes a Deus: “Amo a tua Lei, tão bela e portadora de felicidade.” Nesta visão de fé, realizar o projeto apostólico de Dom Bosco é uma tarefa empenhativa e gratificante para o Cooperador.

Por fim, pede-se o auxílio especial de Maria, Mãe da Igreja e Padroeira principal da Associação e da Família Salesiana. É a Auxiliadora que esteve presente de modo particular na vida e na missão de Dom Bosco (art. 1º §1º). O Cooperador está mais do que convencido de ter necessidade da companhia materna de Maria e do seu auxílio constante para ser alegremente fiel.(5)

Mesmo que não esteja explícito no texto da fórmula, haverá também a intercessão dos outros Protetores da Associação (art. 35 §2º e 3º) e o auxílio imediato dos irmãos e das irmãs (art. 39 §1º).

### 40.4 Variações da fórmula da Promessa

A “nota bene” colocada ao final deste artigo considera a possibilidade de adaptar a fórmula da Promessa às diferentes situações culturais, linguísticas e ambientais... Estas adaptações, todavia, devem respeitar os conteúdos da fórmula “oficial”, apresentada pelo Regulamento e aprovada pela Santa Sé.

A vocação comum do Cooperador Salesiano, a comunhão de todos os Cooperadores no âmbito da Associação e o fato de que a promessa exprime o “sim” ao projeto evangélico contido no Regulamento justificam e, de certa forma, exigem a adoção de uma fórmula de Promessa comum a todos os Cooperadores do mundo. Isto quer dizer que, com as possíveis adaptações, deverão ser expressos os mesmos conteúdos.

## NOTAS DO ART. 40 — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. RDB VI, 2.
- 2 Cf. RVA, art. 27 § 2º, 28 § 1º, 31 § 2º, 33 § 3º.
- 3 BOSCO, Giovanni. Il Giovane Provveduto. 1847, p.77.
- 4 Cf. RVA, art. 28.
- 5 Cf. RVA, art. 27 § 2º, 28 § 2º, 35, § 1º.